



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EDITAL Nº 23 / 2014 / IFPI

Campus TERESINA CENTRAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
TEMPORÁRIO**

TERESINA – PI
MARÇO DE 2014.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA CENTRAL

EDITAL Nº 23, de 18 de março de 2014.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS TERESINA CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Campus Teresina Central, com vistas à contratação por tempo determinado de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, TEMPORÁRIO**, para atender às necessidades pedagógicas da instituição, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93) e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações posterior.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este Edital e executado pelo Departamento de Informação, Ambiente, Saúde e Produção Alimentícia, do Campus Teresina Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, localizado à Rua Álvaro Mendes, nº 1697, Centro, CEP 64.000-040, Teresina, Piauí, sala B3-04.

1.2 A seleção será realizada em uma etapa:

a) Prova de Desempenho Didático (**Eliminatória e Classificatória**).

1.3 Nesta etapa será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

1.4 O candidato selecionado será contratado por período determinado de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação por mais um ano, desde que não se exceda o prazo total de 02 (dois) anos, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745/93.

1.5 O regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus de acordo com os horários de aulas.

1.6 Da área de conhecimento, dos eixos, do número de vagas, do regime de trabalho e da habilitação exigida:

Área	Curso/Disciplina	Vagas	Regime de trabalho	Habilitação exigida
ANÁLISES CLÍNICAS	Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	01	20 horas semanais	Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Bacharel em Biomedicina, Farmacêutico Bioquímico ou Biólogo com comprovação de atuação na área de Análises Clínicas.

1.7 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaboração e cumprimento de plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; estabelecimento de estratégias de recuperação para os discentes de menor rendimento; exercício da docência, nos dias letivos e horas-aula estabelecidas; participação integral dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaboração com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

1.8 RENUMERAÇÃO: R\$ 1.914,58 (Mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), conforme detalhamento no Anexo II deste Edital.

2 REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 Ser aprovado no processo seletivo.

2.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares.

2.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme subitem 1.6 deste edital.

2.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.

2.6 Cumprir as determinações deste edital.

2.7 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

2.8 Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo de professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino.

2.9 A contratação do candidato não ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, poderá feita desde que comprovada a compatibilidade de horários, nos termos do art. 6º, da Lei 8.745/93.

2.10 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Visitante ou Temporário, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme art. 9º da Lei nº 8.745/93.

2.11 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.

3.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

3.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente, *via internet*, no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br a partir **do dia 18/03/2014 até o dia 20/03/2014**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

3.5 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.6 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, a ser recolhida, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser paga em qualquer correspondente bancário. O valor da inscrição para o cargo será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais). O pagamento do boleto poderá ser realizado até o **dia 20/03/2014** obedecendo ao horário do sistema bancário.

3.7 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

3.8 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso, redigindo o seu número de CPF na seção “Inscrição Online”.

3.9 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

3.10 As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em hipótese alguma haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

3.11 Não serão dadas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção;

4 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

4.1 A ordem do sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático estará disponível até o dia 21/03/2014 na portaria do IFPI - Campus Teresina Central, bem como no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br. O sorteio do tema será realizado no dia 24/03/2014 de modo impreterível e improrrogável, na sala B3-04 de 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, horário local no Campus Teresina-Central. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo.

4.2 Os temas da prova didática estão descritos a seguir:

a) ANÁLISES CLÍNICAS: 01. Coleta de materiais biológicos para exames laboratoriais. 02. Hematologia geral. 03. Diagnóstico laboratorial para parasitoses. 04. O hemograma no diagnóstico das anemias. 05. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. 06. O sumário de urina como ferramenta no diagnóstico de patologias renais. 07. A ação dos medicamentos sobre parâmetros biológicos em exames laboratoriais. 08. Diagnóstico laboratorial das leishmanioses humanas. 09. Acompanhamentos laboratorial na gestação. 10. Correlação laboratorial e clínica do perfil lipídico.

4.3 A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula de 50 (cinquenta) minutos, ministrada perante uma banca examinadora que atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao desempenho de cada um dos candidato que comparecerem, com base nos critérios elencados no subitem 4.11.

4.4 A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 02 componentes. 01 (um) dos componentes será um pedagogo.

4.5 Estarão disponíveis aos candidatos, sem necessidade de reserva prévia, 01 (um) projetor multimídia, 01 (um) apagador de quadro branco, 01 (um) pincel para quadro acrílico e 01 (um) quadro acrílico branco.

4.6 O candidato será o responsável pelos outros materiais de que necessitar, inclusive o computador para conexão com o projetor multimídia, visto que este não será disponibilizado pelo IFPI.

4.7 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

4.8 O candidato deverá apresentar à banca examinadora, antes do início da Prova de Desempenho Didático, o original do documento de identificação, bem como o Plano de Aula (Anexo IV) em 03 (três) vias impressas.

4.9 Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

4.10 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, **60 (sessenta) pontos**.

4.11 A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Plano de aula	a) Objetivos	20 Pontos
	b) Conteúdos programáticos	
	c) Estratégias de ensino	
	d) Duração da aula	
	e) Avaliação da aprendizagem	
	f) Referências bibliográficas	
2 Desenvolvimento da aula	a) Domínio do conteúdo	80 Pontos
	b) Operacionalização do conteúdo	
	c) Utilização de estratégias e recursos didáticos	
	d) Avaliação da aprendizagem	
	e) Controle do tempo	

4.14 O resultado da Prova de Desempenho Didático será fornecido através de publicação no Mural do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS TERESINA CENTRAL, localizado na Rua Álvaro Mendes, 1597, centro – Praça da Liberdade, bem como no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, até o dia **27 de março de 2014**.

4.15 Não caberá recurso para o resultado da Prova de Desempenho Didático.

5 DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final será divulgado até o dia **27 de março de 2014**.

5.2 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na prova de desempenho didático.

5.3 Em caso de empate envolvendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, o desempate se dará com a preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se o dia, o mês e ano de nascimento, nos termos da Lei nº 10.741/2003.

a) Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato cujo diploma de graduação tenha sido expedido primeiro.

5.5 O resultado final da seleção, com a relação dos candidatos classificados por ordem de classificação será homologado pelo Diretor Geral deste Campus, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.

6 DO CANDIDATO CLASSIFICADO

6.1 O candidato classificado será contratado por locação de serviço, como Professor Temporário, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas;

6.2 Os candidatos classificados serão contratados por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º remunerado pela MP nº 259/05).

6.3 A remuneração do Professor Temporário será fixada pela instituição, com base no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe das Carreiras do Magistério, calculada de acordo com o regime de trabalho e especificado no Anexo II deste Edital.

6.4 O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) original e fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com o último comprovante de votação, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de Dependentes, Certificado Militar e PIS ou PASEP, bem como: Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil, 2 (duas) fotos 3X4, Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade, Exame médico contendo o Grupo Sanguíneo e Documento Comprobatório de primeiro emprego (dia/mês/ano de ingresso).

7 DA VALIDADE DO CONCURSO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será incinerada.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Teresina (PI), 18 de Março de 2014.

EZEQUIAS MATOS ESTEVES

Diretor Geral do IFPI – Campus Teresina Central

ANEXO I

EDITAL Nº 23, de 18 de março de 2014.

IFPI - CAMPUS TERESINA CENTRAL

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO**

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO
Divulgação do Edital	18/03/2014	
Período de inscrições	18/03/2014 a 20/03/2014	
Divulgação da ordem do sorteio da prova de Desempenho Didático	21/03/2014	
Realização do sorteio da Prova de Desempenho Didático	A partir do dia 24/03/2014	
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 27/03/2014	

OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alterações. Qualquer alteração do cronograma será divulgada no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br

ANEXO II

EDITAL Nº 23, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

IFPI - CAMPUS TERESINA CENTRAL

**RENUMERAÇÃO DO PROFESSOR TEMPORÁRIO, CONTRATADO COM
FUNDAMENTOS NO INCISO IV DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.**

VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts. 114, 115, 116 e 117 da MP Nº 431, de 14/05/2008, publicada no DOU de 14/05/2008 – Edição Extra, convertida na Lei nº 11.784, de 22/09/2008 publicada no DOU de 23/09/2008, ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009 e Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

RENUMERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO 20 HORAS

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO
D I	1	R\$ 1.914,58

ANEXO III
EDITAL Nº 23, DE 18 DE MARÇO DE 2014.
IFPI - CAMPUS TERESINA CENTRAL
PLANO DE AULA

ÁREA/CURSO/DISCIPLINA:		TEMA:		
CANDIDATO(A):			Nº INSCRIÇÃO:	
TEMPO:		HORÁRIO:		DATA:
OBJETIVOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	ESTRATÉGIAS DE ENSINO	RECURSOS DIDÁTICOS	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS				